



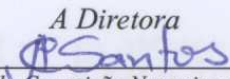
AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Restauração (Cozinha/Pastelaria) – Agosto de 2016
Horário A - 22 horas. Horário B - 22 horas. Horário C - 04 horas

Para cumprimento do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de Julho, informo que se encontram abertos, neste agrupamento, concursos de contratação de escola para **dois** horários semanais de 22 (vinte e duas) horas e **um** horário semanal de 04 (quatro) horas para o exercício das funções de **técnico especializado**.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano lectivo 2016/2017).</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Lecionação das disciplinas de Tecnologia Alimentar, Gestão e Controlo e Serviços de Cozinha-Pastelaria da componente técnica do primeiro ano do Curso Profissional de Técnico de Restauração – Cozinha/Pastelaria</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura na área de Hotelaria/Restauração - Cozinha/Pastelaria. d)</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE – www.dgae.min-edu.pt - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com o seguinte subcritério:</p> <p>a₁) <i>Classificação Académica, com ponderação de 20%;</i> [Classificação obtida na licenciatura, arredondada às milésimas (20).]</p> <p>a₂) <i>Experiência em cursos profissionais, com ponderação de 10 %;</i> [Número de dias de lecionação em cursos profissionais (10)]</p> <p>b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; com o seguinte subcritério:</p> <p>b₁) <i>Frequência de disciplinas de Tecnologia Alimentar, Serviços de Cozinha-Pastelaria, ou afins e desenvolvimento de projetos na área, com ponderação de 35 %;</i> [Frequência da disciplina de Serviços de Cozinha-Pastelaria. (10) Frequência da disciplina de Tecnologia Alimentar. (10) Frequência de outras disciplinas de serviços de restauração. (10) Projetos desenvolvidos no âmbito de serviços de cozinha-pastelaria. (5)]</p> <p>c) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %. [Número de dias de lecionação de Tecnologia Alimentar, Serviços de Cozinha-Pastelaria, ou Gestão e Controlo, a alunos de cursos profissionais. (20) Número de dias de lecionação em cursos de cozinha-pastelaria. (10) Número de dias de lecionação a alunos do ensino básico e/ou secundário. (5)]</p>
8. Método de seleção	<p>As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 5, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e c) do ponto 7, até estar suprida a necessidade.</p> <p>Cada um dos parâmetros da subalínea b₁) no ponto 7 será avaliado com níveis classificativos desde 0 (zero) até ao valor máximo do parâmetro, sendo a avaliação da entrevista convertida numa escala de 0 a 20 valores.</p> <p>A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos.</p> <p>A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.</p>
9. Ordenação dos candidatos	<p>Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$.</p> <p>Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista.</p> <p>Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 41 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.</p>
10. Prazos	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.</p> <p>O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço ebsfreamunde@gmail.com, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.</p> <p>A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://agrupfreamunde.com/)</p> <p>A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel.</p> <p>A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, determina a exclusão do concurso.</p> <p>A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://agrupfreamunde.com/ - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.</p> <p>O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.</p>
11. Composição do Júri:	<p>Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos</p> <p>1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho</p> <p>2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães</p> <p>Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira</p> <p>O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</p>
d) Caso se esgotem todos os candidatos com licenciatura (e só nesse caso), seguir-se-ão os que tiverem bacharelato ou pós graduação com formação considerada relevante na área.	

Freamunde, 29 de Agosto de 2016

A Diretora

(Amância da Conceição Nogueira dos Santos)